



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 48/2005

EMENTA: Altera o currículo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.011737/04-09,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	TS ou ED	
Metodologia e Prática de Pesquisa	TUR	2	1	0	60
Teoria e História da Formação da Cidade	TUR	2	1	0	60
Seminário – Metodologia Científica e Didática	TUR/TAR	2	1	0	60
Dissertação	TUR/TAR	0	0	16	720

- “T” refere-se à aula teórica, P ou TP à trabalhos práticos ou pesquisa, TS ou ED a trabalho supervisionado ou estágio docente

Disciplinas Optativas da Linha de pesquisa – Produção do Espaço Urbano e Cultura,

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	TS ou ED	
Morfologia Urbana	TUR	2	1	0	60
Fundamentos da Paisagem e do Ambiente	TUR	2	1	0	60
Teoria e História da Preservação dos Bens Culturais	TUR	2	1	0	60
Produção Social do Espaço Urbano	TUR	2	1	0	60
Globalização e metrópole	TAR	2	1	0	60
Teorias Contemporâneas de Arquitetura	TAR	2	1	0	60

Disciplinas Optativas Linha de pesquisa – Produção e Gestão do Espaço Urbano,

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	TS ou ED	
Gestão do Ambiente Urbano	TUR	2	1	0	60
Planejamento e Espaço Urbano	TUR	2	1	0	60
Infraestrutura Urbana	TUR	2	1	0	60
Produção da Habitação	TAR/TUR	2	1	0	60
Desenho e Industrialização da Construção	TAR	2	1	0	60
Inovação e Tecnologia na Produção do Ambiente Construído	TAR	2	1	0	60
Gerenciamento e organização nas edificações	TAR	2	1	0	60
Sistemas de Gestão Integrada na Produção do Ambiente Construído	TAR	2	1	0	60
Sustentabilidade: conceituação e técnica	TAR	2	1	0	60

Disciplinas Optativas Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	TS ou ED	
Didática Aplicada	TAR/TUR	1	0	1	60
Atelier de Projeto	TAR/TUR	0	0	2	90
Tópicos Especiais I	TAR/TUR	2	1	0	60
Tópicos Especiais II	TAR/TUR	2	1	0	60

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 16 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 720 (setecentos e vinte) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1200 (um mil e duzentas horas) horas/aula, correspondentes a 36 (trinta e seis) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos Mínimos a serem obtidos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
Disciplinas Obrigatórias	6	3	0	9	180
Seminário de Dissertação	0	0	16	16	720
Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao plano de estudos do aluno.	6	3	0	9	180
Disciplinas Optativas Comuns	0	0	0	2	120
Totais	12	6	16	36	1200

Art. 3º - A disciplina de Didática Aplicada inclui a atividade de Estágio Docência, sendo obrigatória para todos os alunos que usufruírem bolsas de estudos CAPES ou de outro órgão público de fomento por qualquer período durante o curso, sendo optativa para os demais. Cabe ao Colegiado de Curso definir as diretrizes para a alocação desta carga horária.

Art. 4º - O Curso terá uma carga horária mínima será de 1200 (mil e duzentas) horas e sua duração será:

- a) mínima: 12 de meses (doze) meses

b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º - Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado pelo Colegiado de Curso por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regimento Interno do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 02 de março de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor